



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 070/2018.

De 13 de agosto de 2018.

Determina a inscrição do Fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Abrigo Institucional Maria de Almeida Bastos- Dona Quiquinha” no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil.

A Prefeita Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizada pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 85, inciso X;

CONSIDERANDO a necessidade gerir o fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, e, enquanto órgão público não possui personalidade jurídica própria, mas deve dispor de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, enquanto unidade gestora de orçamento;

CONSIDERANDO o princípio da desconcentração administrativa, o qual se caracteriza pela distribuição interna de competências dentro de uma mesma pessoa jurídica com o fim de tornar mais eficiente à execução das finalidades administrativas;

CONSIDERANDO ainda, a obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pelo Abrigo Institucional “Maria de Almeida Bastos – Dona Quiquinha”;

DECRETA

Art. 1º Determino a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do órgão Municipal para criação do Fundo/CNPJ para gestão do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Abrigo Institucional Maria de Almeida Bastos – Dona Quiquinha) delegando a competência para gerir os recursos advindos dos Governos Estadual e Federal, bem como outros de iniciativa pública ou privada, procedendo ainda a gestão das contas bancárias de transferência destes recursos, de suas movimentações e aplicações financeiras e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo.

Parágrafo Único. Para efeitos do disposto no § 2º, do Art. 32 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, o número de inscrição será vinculado ao Número de Inscrição Principal do Município de Tombos/MG.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designado para exercer a função de agente financeiro do Abrigo Institucional, responsável pela gestão do mesmo e da inscrição e administração do CNPJ instituído.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal de Tombos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
